



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Beneditos, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

e-mail: camaraarinos@ligbr.com.br

RESOLUÇÃO Nº 095/2004

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E SEU § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 062, DE 11 DE MARÇO DE 1997.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos-MG., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução 062, de 11.3.1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O cidadão arinense que o desejar, poderá fazer uso da palavra durante as reuniões ordinárias para opinar sobre qualquer assunto de interesse da comunidade, desde que se inscreva em lista especial, na Secretaria da Câmara, até 4 (quatro) horas antes da reunião". (NR)

"Art.

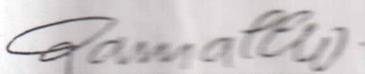
1º

(-)

"§ 2º Ao se inscrever na Secretaria da Câmara, o interessado deverá apresentar breve resumo de seu pronunciamento, em forma de tópicos, cabendo a Mesa Diretora determinar sua distribuição, não sendo permitido ao orador desviar-se dos temas previamente declarados". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Do Presidente, 29 de novembro de 2004.


VEREADOR OSMAR RAMALHO
Presidente


VEREADOR GESSY RODRIGUES
Primeiro Secretário